



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 37, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores,

Encaminho para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 37, de 11 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social. Vez que, esta instituição é referência estadual no tratamento gratuito contra o câncer, tendo realizado vários atendimentos aos cidadãos duasestradenses e de todo o estado da Paraíba, e atualmente vem passando por sérias dificuldades financeiras.

Na certeza de que estou propondo com respaldo constitucional e dentro das atribuições do cargo, de conformidade com a legislação pertinente, além de sua importância para a Saúde do Município de Duas Estradas. Vale destacar que o Hospital Napoleão Laureano manteve e mantém a realização dos serviços de especialidades oncológicas como exames, diagnósticos e tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em números que demonstram a grande importância do hospital para a prestação de serviços de saúde de toda o estado.

Pelo exposto, encaminho o presente projeto para apreciação, votação e a esperada aprovação por essa augusta Câmara de Vereadores, invocando urgência em sua tramitação, dada a importância de sua aplicação em favor da administração.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 11 de setembro de 2019.

JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município propõe a Câmara Municipal de Duas Estradas a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Napoleão Laureano, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de subvenção social.

§1º A subvenção estabelecida no *caput* deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no Hospital Napoleão Laureano, mantido pela Fundação Napoleão Laureano.

§ 2º O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado.

§ 3º O Município de Duas Estradas consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do § 1º do art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 11 de setembro de 2019.



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Municipal

1. Filipe L de L. B
2. João Botate ob parimen to fémir.
3. Maria de Filipe Laurício B
4. José Humberto Detix da Costa
5. José Malachias da Silva
6. Alberto Paulo dos Santos
7. João F. G. da Silva
8. Aquilino Fémir da Silva
9. Venâncio João do Lito B